



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 167 de 7 de Junho de 1968, Dispõe Sobre Autorização Para Receber em Doação Áreas Destinadas á Abertura de Ruas no Loteamento "Vila Namen".

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, do senhor Miguel Namen, a área de 10.375,00m² (dez mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados) de terras localizadas no loteamento denominado "Vila Namen", área esta destinada a abertura de ruas e construções de canteiros, estando distribuída da seguinte maneira:

7 (sete) ruas	9.950,00 m ²
1(um) canteiro	95,00 m ²
Golas	330,00 m ²

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 7 de Junho de 1968.

Prefeito Municipal
Antônio Castro de Rezende

Registrada na Secretaria da Prefeitura aos 7 de Junho de 1968.

Secretario
Josias Aparecido Diogo Bueno